



PONTO DE SITUAÇÃO NA IP/REFER

Caros colegas

Não tendo havido cumprimento satisfatório por parte da empresa - não obstante as muitas reuniões entretanto realizadas - dos compromissos assumidos pela IP em 18 de Março p.p. com a ASCEF e APROFER, que levou à suspensão da Greve por um período de 30 dias, a mesma será reactivada a partir do dia 21, nos exactos termos do Pré-Aviso de 19 de Fevereiro. As razões da decisão são explicitadas no comunicado conjunto anexo.

A greve não se restringe apenas aos trabalhadores nos CCO, mas a todas as categorias por nós representadas. A questão dos variáveis é, por exemplo, transversal.

Ainda sobre a **greve aos feriados**, chamamos a atenção para a decisão judicial anexa referente ao mesmo assunto mas ocorrida na CP.

CP, EPE

Chegou finalmente ao fim o chamado “Processo dos Feriados” com a condenação da CP na 1ª Instância e na Relação, apesar de todos os recursos que interpôs, e o pagamento no vencimento deste mês de todos os descontos que fez indevidamente aos colegas que fizeram greve nos feriados. Esta decisão dos Tribunais é clara, dá toda a razão à ASCEF e faz jurisprudência, por isso é importante não só para nós como para todos os sindicatos. Ou seja, havendo uma greve num dia feriado, a quem aderir não é lícito a empresa descontar o dia de vencimento, justamente por que é vencido, é um direito. Os feriados e dias de descanso, para todos os efeitos são dias do trabalhador e não um bónus dado pela empresa, como esta defendia. Ressalva-se se houver imposição por tribunal arbitral de cumprimento de serviços mínimos. Nesse caso quem for obrigado a vir trabalhar ganha o feriado como habitualmente, aos outros que adiram à greve, nada pode ser descontado.

Convém que retenham quão importante é esta decisão judicial, por isso a remetemos em anexo para memória futura.

A ASCEF É A TUA ASSOCIAÇÃO SINDICAL NATURAL – ASSOCIA-TE!

Aos colegas co-autores do processo, a quem o Fundo de Greve da ASCEF pagou integralmente e na devida altura as quantias descontadas pela empresa e também as custas judiciais inerentes ao processo, já solicitámos que devolvam o que agora lhes foi depositado no vencimento deste mês, que reverterá integralmente para o Fundo de Greve e Solidariedade, de onde saiu.

Lembramos que este processo se refere às Greves levadas a cabo em 2011/2012/2013 pela justa remuneração do trabalho extraordinário consagrado no AE e que a Empresa ao abrigo dos OE pretendia adulterar, cujo desfecho terminou em Março de 2013 com o Acordo com o CA da CP pela reposição da normalidade do pagamento.

Dia 26 de Abril foi agendada uma reunião plenária para “Abertura do processo de negociação do Regulamento de Concessões”. Trata-se, segundo a convocatória, para entrega de uma proposta da empresa e agendar reuniões futuras. Efectivamente o Regulamento de Concessões de 1977 está obsoleto, mas tem servido, tirando o que naturalmente se foi alterando e extinguindo por força das circunstâncias tanto devido à evolução da CP resultante da divisão da empresa, como do encerramento de linhas e estações e da eliminação dos serviços prestados, etc., etc. No entanto não aceitaremos que a estrutura do regulamento seja posta em causa e defenderemos os direitos adquiridos, tanto dos trabalhadores que estão no activo como dos que já não estão.

Aguardamos também explicações para várias situações, incluindo as de ordem financeira que, ao que parece, só são restritivas para uma minoria.

Temos perfeita consciência das dificuldades presentes, mas também temos a certeza que os trabalhadores, que são cada vez menos, fazem cada vez mais pela empresa e não vêm compensados a sua dedicação e esforço. Consideramos chegada a hora de responsabilmente exigir que seja revisto o RC. Disso daremos conhecimento à empresa e em devida altura apresentaremos uma proposta.

CP, CARGA, S.A.

O que referimos acima quanto à CP, EPE, diz também respeito à CP Carga. No mais julgamos que não há neste momento problemas de maior, pelo menos não nos foram reportados assuntos que não tenham sido resolvidos nesta empresa.

A Direcção

A ASCEF É A TUA ASSOCIAÇÃO SINDICAL NATURAL – ASSOCIA-TE!